

ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução USP 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópia digital que será enviada aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

§ 1º - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

§ 2º - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

§ 3º - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova prática será realizada de acordo com o disposto nos artigos 39, 40 e 41, do Regimento da Faculdade de Odontologia e na Resolução USP 7955/2020:

§ 1º - A Comissão Julgadora realizará sessão para a organização dos pontos, “modus faciendi”, duração da prova prática e decisão se é materialmente compatível ou não com o uso de meios e tecnologias da informação e comunicação:

I – Quando a realização da prova prática for materialmente compatível com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, a prova será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância;

II – Quando não for materialmente possível a realização da prova prática com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade.

§ 2º - Nas disciplinas clínicas uma parte será de exame do paciente e outra de tratamento, ou então, não sendo isto possível, indicá-lo e discuti-lo.

§ 3º - A prova prática não é pública, mas pode ser assistida por qualquer membro da Congregação.

§ 4º - Aprovados a lista de pontos e o “modus faciendi” da prova prática, serão os mesmos comunicados, por escrito, a todos os candidatos, tendo a prova início com intervalo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação.

I – O prazo referido neste artigo poderá ser mudado a juízo da Comissão Julgadora, com anuência dos candidatos.

II – Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação que julgarem pertinentes à lista de pontos e ao “modus faciendi”, imediatamente após a comunicação.

III – Caberá à Comissão Julgadora verificar a procedência da reclamação apresentada e resolvê-la de plano, devendo o teor da reclamação e do julgamento serem consignados em ata.

10.1. À prova prática de laboratório aplicam-se as seguintes normas:

a. A Faculdade providenciará instalações laboratoriais condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. o primeiro candidato inscrito procederá ao sorteio do ponto;

d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o ponto sorteado;

e. o candidato terá o prazo máximo de 40 minutos para listar e estabelecer a disposição de material, instrumental, medicamentos e equipamentos necessários à realização da prova, a partir do qual transcorrerá o tempo de duração da prova;

f. durante a execução da prova a Comissão Julgadora acompanhará o seu desenvolvimento, podendo solicitar informações;

g. ao final da prova cada membro da Comissão poderá formular perguntas, não podendo ultrapassar o prazo de 10 minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta;

h. terminada a prova prática o candidato terá o prazo de 30 minutos para redigir um relatório de tudo quanto fez e disse no transcorrer do trabalho, documento este que, datado e assinado, será por ele lido e entregue à Comissão Julgadora;

i. se a Comissão Julgadora verificar que o candidato escreveu em seu relatório coisa diferente do que fez e disse, pedir-lhe-á que retifique os pontos em dúvida e caso se recuse a fazê-lo, o Presidente fará a devida ressalva, consignando-a em ata;

j. as notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

10.2. À prova prática clínica aplicam-se as seguintes normas:

a. a Faculdade providenciará instalações clínicas condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. a prova prática versará sobre exame clínico, diagnóstico e orientação de tratamento de um paciente, dentre os previamente selecionados pelo Departamento, recaindo a escolha de paciente mediante sorteio pelo candidato;

d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o grau de dificuldade do caso apresentado pelo paciente;

e. o candidato poderá dispor de um auxiliar odontológico para execução da prova;

f. aplicam-se as disposições das letras “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do item anterior.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – as notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de Wilson Barbosa Miranda, RG nº 42422424-0, na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para obtenção do Título de Livre Docente na área de Anatomia Vegetal, na(s) disciplina(s) BT385 - Morfologia e Anatomia de Angiospermas, do Departamento de Biologia Vegetal, do(a) Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 29 de setembro de 2021, com início às 08h45, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 29 de setembro de 2021 – quarta-feira
08h45 - Abertura
09h00 - Prova de Títulos
11h00 - Prova Didática
14h00 - Prova de Arguição
17h00 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eliana Regina Forni Martins, Valéria Helena Alvez Cagnon Quitete, Luiz Antonio De Souza, Simone De Pádua Teixeira e Maura Da Cunha; Suplentes: Fernanda Ramos Gadelha, Luís Felipe De Toledo Ramos Pereira, André Victor Lucci Freitas, Fosca Pedini Pereira Leite, Marcelo Carnier Dornelas, Carlos Alfredo Joly, Fernando Roberto Martins, Flavio Antonio Maës Dos Santos, Renata Carmo De Oliveira, Renata Maria Strozi Alves Meira, Ana Claudia Rodrigues, Joecildo Francisco Rocha, Paulo Takeo Sano, Sílvia Rodrigues Machado e Adriana Pinheiro Martinelli.

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Juliana Lischka Sampaio Mayer.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 40/2021-STDARH/DTAD

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publico a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 38/2021-STDARH/DTAD, disciplina de Dentística I do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professora Assistente Doutora Sandra Mestrenner (Presidente)

Professor Associado Juliano Pelim Pessan

Professor Assistente Doutor Ricardo Coelho Okida

Membros Suplentes:

Professor Associado Rogério de Castilho Jacinto

Professora Associada Cristiane Duque

Professora Assistente Doutora Débora de Barros Barbosa

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do e-mail stdarh.foa@unesp.br, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 470/2021-FOA)

EDITAL nº 41/2021-STDARH/DTAD

Divulgação da composição da Comissão Examinadora

A Direção da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, torna publico a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 39/2021-STDARH/DTAD, disciplina de Dentística I e II do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professor Associado Marcos Rogério de Mendonça (Presidente)

Professora Associada Tânia Adas Saliba

Professor Assistente Doutor Ronald Jefferson Martins

Membros Suplentes:

Professor Associado Rogério de Castilho Jacinto

Professor Associado Robson Frederico Cunha

Professor Associado Eloi Dezan Júnior

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do e-mail stdarh.foa@unesp.br, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 471/2021-FOA)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 068/2021-STDARH

INDEFERINDO, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 21/08/2021, a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para contratação de 01 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no segundo semestre do ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento Projeto em Arquitetura e Urbanismo e na disciplina/conjunto de disciplinas: Planejamento Urbano e Regional - II, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VIII - Projeto Físico Territorial, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - Edital nº 062/2021-STDARH:

CANDIDATO(A) – RG – ITEM NÃO ATENDIDO – MOTIVO
ALENUSKA LUCENA MEDEIROS - 1722526/RN - 4.1.2 e 4.1.5 não entregou os documentos conforme especificado no edital e os comprovantes das atividades realizadas que constam no currículo lattes

LUCAS DA SILVA RUDOLPHO - 4729250/SC - 4.1.1 ao 4.2 - não atendeu aos itens citados

ALINE VICENTE CAVANUS - 5444569/SC - 4.1.1 ao 4.2 - não atendeu aos itens citados

PATRICIA CEREDA DE AZEVEDO - 456759906/SP - 4.1.1 e 4.1.5 não apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e não entregou os comprovantes das atividades realizadas que constam no currículo lattes

BÁRBARA CAETANO DAMASCENO - 410462056/SP - 4.1.5 - não entregou os comprovantes das atividades realizadas que constam no currículo lattes

ARIADINE FERNANDES COLLYPY BRUNO - 197099518/SP - 4.1.1 e 4.1.5 - não apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e não entregou os comprovantes das atividades realizadas que constam no currículo lattes

ANA CAROLINA DIONÉSIO DE ALMEIDA- 12642882/MG - 4.1.1 não apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado

Os candidatos poderão requerer no endereço eletrônico concursos.faac@unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Proc. 297/2021)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 370/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 359/2021 – STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem Pediátrica,

Prática Interprofissional na Universidade, Serviços e Comunidade – PIUSC I junto ao

Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profª Associada Regina Celia Popim

Profª Associada Vera Lucia Pamplona Tonete

Profª Drª Ivana Regina Gonçalves

Membros Suplentes:

Profª Assist Dr Marlá Andreia Garcia Avila

Prof Assist Dr Guilherme Correa Barbosa

Profª Dr Suzimar de Fatima Benato Fusco

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 564/2021-FM)

EDITAL Nº 371/2021 - STDARH/FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 359/2021 – STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem Pediátrica,

Prática Interprofissional na Universidade, Serviços e Comunidade – PIUSC I junto ao

Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias: 15/09/2021 e 16/09/2021, na seguinte conformidade:

Data: 15 de setembro de 2021 – 08h30 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículum vitae

Data: 16 de setembro de 2021 – 08h30 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos – RG

AMANDA RICCOMINI NOGUEIRA – 34.302.625-9

LUNARA DE ALENCAR MARANHÃO SOUSA – 6.543.333-0

MARILIA RIBEIRO DA ROCHA CAMARGO – 44.812.809-3

SAMARA DOS SANTOS SAMPAIO – 60.591.240-3

STELLA GODOY SILVA E LIMA – 44.982.664-8

(Processo nº 564/2021-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

UNESP – CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 106/2021-STPG

A Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – UNESP – Câmpus de Botucatu, torna público que estarão abertas no período de 01 a 17/09/2021 (até às 17h, horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Curso de Mestrado, para ingresso no 2o semestre de 2021 (vagas remanescentes).

Apresentação, linhas de pesquisa, disciplinas, orientadores, avaliação CAPES e contato estão disponíveis no site do Serviço de Pós-graduação na internet, em “<https://www.fmvz.unesp.br/#!ensino/pos-graduacao768/zootecnia/>”.

I – INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: <http://www.fmvz.unesp.br>, localizando